

### **INDICAÇÃO**

Apresento a indicação ao PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, que determine ao setor competente a realização de limpeza, desobstrução, manutenção, troca das tampas e grelhas das bocas de lobo existentes na extensão da Rua Senador João Batista Leite da Silva, Bairro Araés.

#### **À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SMInfra**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

### **INDICAÇÃO**

Com base no que dispõe o artigo 2º § 7º, c/c, artigo 142, XII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, apresento a indicação ao **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ**, que determine ao setor competente a realização de limpeza, desobstrução, manutenção, troca das tampas e grelhas das bocas de lobo existentes na extensão da Rua Senador João Batista Leite da Silva, Bairro Araés.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem por finalidade garantir a adequada drenagem das águas pluviais, a segurança dos pedestres e todos que utilizam diariamente a rua. Foram constatados bocas de lobo com acúmulo de resíduos, além da ausência ou deterioração de tampas e grades de proteção em alguns pontos da via.

Tal situação favorece alagamentos durante o período chuvoso, dificulta o escoamento da água, aumenta os riscos de acidentes e compromete a mobilidade urbana e a conservação da infra-estrutura pública.

Dessa forma, faz-se necessária a adoção das providências cabíveis para promover a limpeza periódica e a manutenção adequada dos dispositivos de drenagem ao longo de toda a rua, proporcionando mais segurança, acessibilidade e qualidade de vida à população.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 10 de junho de 2026.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500330035003500300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

